



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-9

LEI Nº 1.130/2016

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Esportiva de FUTSAL do bairro da Santa, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL DO BAIRRO DA SANTA**, fundado em 14 (quatorze) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 18 (dezoito) de novembro de 2014 sob protocolo nº 28031, fls. nº 83, livro. A40, Registro nº 14 409, inscrita no **CNPJ nº. 20.997.911/0001-42**, com sede administrativa, na Avenida Senhora Santana, s/n bairro Santa – município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 06 de dezembro de 2016.


Vera. Edylene Lopes Ferreira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Cássio Ramon Alves de Oliveira
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL